



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
02/2022 DE 08/02/2022**

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: *CRIA CARGOS E VAGAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, os cargos descritos no Anexo I, com nomenclatura, número de cargos, jornada de trabalho, vencimentos, escolaridade e atribuições definidos nesta lei.

Parágrafo Primeiro – Os cargos criados e citados no artigo 1º desta Lei permaneceram dentro da estrutura organizacional do Município, sendo, posteriormente lotados na unidade administrativa de acordo com a sua especificidade.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se aos cargos citados no artigo 1º desta Lei a legislação vigente no território do Município, e as demais vigentes no território nacional.

Art. 2º - Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, as vagas nos cargos já existentes como descritos no Anexo II, com nomenclatura, jornada de trabalho, vencimentos, escolaridade e atribuições definidos na lei que criou os cargos.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I e II.

Art. 4º - O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.




MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de abril
de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ANEXO I

Função, Quantidade, Jornada, Vencimentos, Escolaridade Mínima e Atribuições

| Função | Nº de Vagas | Jornada de Trabalho | Vencimentos | Escolaridade Mínima |
|-----------------------|-------------|---------------------|------------------------------------|--|
| Educador Físico | 01 | 20 horas semanais | Referência 15 - R\$ 1.905,94 | Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo |
| Arquiteto e Urbanista | 01 | 20 horas semanais | Referência 19 - R\$ 2.860,16 | Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe respectivo |



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ATRIBUIÇÕES:

CARGO:- EDUCADOR FÍSICO

NATUREZA:- TÉCNICO

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total pelos materiais e equipamentos que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas especiais que exigem conhecimento técnico.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo

PECULIARIDADES DO CARGO:- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de co-participação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

CARGO:- ARQUITETO E URBANISTA

NATUREZA:- TÉCNICO

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total pelos materiais e equipamentos que utiliza.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Executa tarefas especiais que exigem conhecimento técnico.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe respectivo.

PECULIARIDADES DO CARGO

Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes. Reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; Fiscalizar o andamento de obras executadas pelo Município, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; Organizar memoriais descritivos das obras, justificando os detalhes técnicos; Elaborar projetos urbanísticos; Elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; Prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; Informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; Acompanhar a execução do plano diretor; Coordenar e compatibilizar os projetos arquitetônicos e urbanísticos contratados por meio de licitações, pregões, emitindo laudos das etapas de execução de obras; Fiscalizar os contratos estabelecidos com as empresas ganhadoras das licitações e pregões e por empresas contratadas pelo Município para a realização de obras e projetos arquitetônicos; Realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do Governo Municipal nas áreas urbanísticas; Efetuar outras atividades afins, no âmbito do planejamento municipal, especialmente visando o aprimoramento das políticas de preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico. Atualização do mapa do perímetro urbano do município, assim como a planta de valores do mesmo; Elaboração de laudos de avaliação de imóveis; Acompanhamento e atualização do levantamento patrimonial dos imóveis do município. Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constadas na sua área de atuação; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ANEXO II

CRIA VAGAS

| CARGOS | Número de vagas criadas | Total de Vagas no Quadro dos Servidores |
|------------------------|-------------------------|---|
| Dentista 8 Horas | 03 | 07 |
| Médico 8 Horas | 01 | 07 |
| Merendeira | 03 | 14 |
| Enfermeiro Padrão | 02 | 12 |
| Auxiliar de Enfermagem | 10 | 36 |



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

ANEXO III

(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO) (de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000)

(a que se refere o artigo 4º, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

16/03/2022

De: CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro de criação de cargo e vagas no quadro efetivo.**

Submetidos a Este Serviço o Projeto de lei: Que versa sobre criação de cargo e vagas no quadro de pessoal efetivo, procedemos a análise sob os aspectos orçamentários e financeiros, conforme informações do Setor de RH, obtendo o seguinte resultado:

1) Da criação de cargos

a) Educador físico

- ⇒ Referência 15: R\$ 1.905,94
- ⇒ Quantidade: 01 (um) = R\$ 1.905,94

Arquiteto e Urbanista

- ⇒ Referência 19: R\$ 2.860,16
- ⇒ Quantidade: 01 (um) = R\$ 2.860,16

Serviços gerais

- ⇒ Referência 02: R\$ 937,00
- ⇒ Quantidade: 02 (dois) = R\$ 1.874,00

2) Da criação de vagas

a) Dentista

- ⇒ Referência 19: R\$ 2.860,16
- ⇒ Quantidade: 03 (três) = R\$ 8.580,48

Médico

- ⇒ Referência 22: R\$ 11.435,70
- ⇒ Quantidade: 01 (um) = R\$ 11.435,70

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Merendeira

- ⇒ Referência 01: R\$ 937,00
- ⇒ Quantidade: 03 (três) = R\$ 2.811,00

Enfermeiro padrão

- ⇒ Referência 18: R\$ 2.283,89
- ⇒ Quantidade: 02 (dois) = R\$ 4.567,78

Auxiliar de enfermagem

- ⇒ Referência 07: R\$ 937,00
- ⇒ Quantidade: 10 (dez) = R\$ 9.370,00

Total das alterações: R\$ 43.405,06

⇒ **Gasto com pessoal 3º qdr/2021 – 15.804.789,90**

3) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) Da criação de cargos e vagas

| Valor ano (09) | INSS – Emp | 1/3 férias | 13º salário | TOTAL |
|-----------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 390.645,54 | 85.942,01 | 10.851,26 | 32.553,79 | 519.992,60 |

Cálculo considerado: 09 (nove meses) Abril a dezembro de 2.022



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

4) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E DA RCL

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES R\$ |
|--|---------------|
| 1. Superávit Financeiro Exerc. Anterior ¹ | 4.085.525,00 |
| 2. Receita total Prevista – líquida | 29.500.000,00 |
| 3. Disponibilidade Financeira (1+2) | 33.585.525,00 |
| 4. Custo já Considerado anteriormente * | 1.107.181,22 |
| 5. Custo das alterações Propostas | 519.992,60 |
| 6. Custo total a ser considerado | 1.627.173,82 |
| 5. Impacto Orçamentário (6/2) | 5,51% |
| 6. Impacto Financeiro (6/3) | 4,84% |
| 7. Impacto sobre a RCL ¹ | 4,71% |

¹ Dados preliminares 2.021 em 16/03/2022, haja vista que o encerramento do exercício será consolidado em 31/03/2022, todavia não haverá alterações significativas.

*valor deduzido o excedente do impacto 001/2022 referente ao cálculo de 1/3 férias

A Receita Corrente líquida apurada no 3º quadrimestre do exercício de 2021 foi de **R\$ 34.524.972,52¹**.

Conforme Portaria Interministerial nº 10 de 20/12/2021 o valor da receita do Fundeb se reajustará em 24,13%, nesse tocante a RCL prevista passa a ser de **R\$ 35.667.310,99**.

A Despesa projetada para 2022, conforme apurado no 3º quadrimestre do exercício de 2021 e incluída as atuais alterações propostas será de **R\$ 17.431.963,72¹** (exceto CIOP, ainda em discussão).

Portanto, o índice percentual previsto é de 50,49%, conforme a Receita Corrente Líquida do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2.021, e 48,87% considerando o reajuste da receita do Fundeb citado acima, por fim dentro do limite máximo e limite prudencial preconizado na LRF – LC 101/00.

Importante destacar que para que o índice permaneça tal qual estimado, a Receita Corrente Líquida deverá se manter conforme a cifra registrada no RGF 3º qdr.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

5) DA ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

| | |
|--|--------------|
| Valor da Despesa no 1º Exercício | 1.627.173,82 |
| Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício* | 5,51% |
| Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício | 4,71% |

*orçamento 2022 R\$ 29.500.000,00

| | |
|--|--------------|
| Valor da Despesa no 2º Exercício | 1.800.504,66 |
| Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício* | 5,91% |
| Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício | 5,36% |

*orçamento 2023 R\$ 30.458.750,00


| | |
|--|--------------|
| Valor da Despesa no 3º Exercício | 1.800.504,66 |
| Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício* | 5,72% |
| Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício | 5,36% |

*orçamento 2023 R\$ 31.450.000,00

Diante dos demonstrativos apresentados acima, sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra que o índice permanecerá dentro do limite máximo e limite prudencial preconizado na LRF – LC 101/00, caso não sofra alteração considerável na cifra registrada da RCL – 3º qdr./2021.

Era o que nos cumpria informar.

S.M.J.



Samanta C. Silva
CT - CRC 267050/O-5
Contabilidade